INDICAÇÃO Nº 262/2026
Data: 19 de março de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a realização de melhorias na Mini Arena do Loteamento Recanto Feliz, na Rua Belém, incluindo iluminação, paisagismo, mobiliário urbano, cercamento, implantação de ATI e playground infantil.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, realize estudos técnicos e adote as providências necessárias visando à execução de melhorias na Mini Arena localizada no Loteamento Recanto Feliz, na Rua Belém, contemplando:

- melhoria e ampliação da iluminação pública;
- implantação de arborização e paisagismo no entorno do espaço;
- instalação de bancos e lixeiras;
- instalação de bebedouro público;
- implantação de cercamento ou alambrado de proteção;
- implantação de Academia da Terceira Idade (ATI);
- implantação de Playground Infantil.

A presente indicação atende a solicitações de moradores do Loteamento Recanto Feliz e regiões próximas, que utilizam frequentemente a Mini Arena para a prática de esportes, lazer e convivência comunitária.

A melhoria da iluminação pública proporcionará maior segurança aos frequentadores, especialmente no período noturno, além de contribuir para a prevenção de atos de vandalismo. A arborização e o paisagismo contribuirão para a valorização do espaço, proporcionando sombra, conforto e melhor qualidade ambiental.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

A instalação de bancos, lixeiras e bebedouro público oferecerá mais comodidade aos usuários, incentivando a permanência das famílias e o uso adequado do local. O cercamento ou alambrado, por sua vez, contribuirá para a organização das atividades e para a segurança dos frequentadores, especialmente crianças.

Destaca-se ainda que a implantação de uma Academia da Terceira Idade (ATI) incentivará a prática de atividades físicas e a promoção da saúde entre os idosos, enquanto o Playground Infantil proporcionará um espaço adequado e seguro para a recreação das crianças, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Diante do exposto, sugere-se especial atenção do Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação, considerando a importância do espaço para o lazer, a convivência social e a qualidade de vida da população.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de março de 2026.

WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br